

25.000.000,00, ficando a critério da próxima Administração – Gestão 2021/2024, executar o restante dos recursos, com as devidas análises de limites legais para contratação de operação de crédito interno pela equipe técnica, bem como, análise e aprovação por meio de nova lei.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e §3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§4º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º do art. 32, da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.1964.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO – ADESÃO Nº 049/2019** - O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 019/2017** Processo Administrativo n.º 23034.015341/2018-25, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO AS ESTADADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO/MT**, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme Termo de Referência, que teve como vencedora a empresa: **MAN LATIN AMERICANA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ N.º 06.020.318/0001-10**, sendo aderido ao ITEM: **5 – ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3** - no quantitativo de 1 unidade - valor unitário de R\$ 228.912,00, valor global da adesão R\$ 228.912,00.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA.**  
Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso – MT.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE DIVISÓRIAS, CORTINAS, FORROS, PERSIANAS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS EM PVC PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ESPECIAL À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**

**FINALIDADE:** O processo refere-se à contratação de empresa especializada para aquisição de cortinas em PVC para box de emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para cumprimento de exigências da Vigilância Estadual de Saúde - VISA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CONTRATADO:** FAMAC ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA,  
CNPJ 05.161.520/0001-08

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a retificação do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS E DO PDST- PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOTERRITORIAL DO RESIDENCIAL MARIO RAITER"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

N.º 007/2019

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, JULGAMENTO TÉCNICA E PREÇO** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS E DO PDST- PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOTERRITORIAL DO RESIDENCIAL MARIO RAITER"**. O julgamento do presente certame será às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 24 DE MAIO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) menu **"Portal da Transparência"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA** – Comissão Permanente de Licitação.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA OS PLACARES ELETRÔNICOS DO FABRICANTE ROGERSPORT INSTALADOS NO GINÁSIO DOMINGÃO, GINÁSIO FLOR DO CERRADO E GINÁSIO FERMINO MALESKI.**

**FINALIDADE:** O processo refere-se à contratação de empresa para serviço de manutenção e reparo em placares eletrônicos instalados no **GINÁSIO DOMINGÃO, GINÁSIO FLOR DO CERRADO E GINÁSIO FERMINO MALESKI**, no intuito de garantir o seu adequado funcionamento e o uso dos municípios que buscam estes locais para a prática de atividades esportivas, bem como, proporcionar a realização de eventos esportivos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**CONTRATADO:** ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.260,00 (Oito mil, duzentos e sessenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### CONSEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4ª Reunião Ordinária de 2019  
DATA: 29/04/2019 (segunda-feira)  
HORÁRIO: 18:00 às 21:00  
LOCAL: Casa dos Conselhos

#### Ordem Sequencial da Reunião:

- I – Conferência de "Quórum";
- II – Abertura da Sessão;
- III – Informes da Secretaria Geral;
- IV – Discussão e votação da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2019;
- V – Apresentação de matéria em regime de urgência;
- VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VII – Pauta da Reunião:

1. Processo nº 009/2017 AI nº 009A/2017 – ANDRÉ IECKERT;
2. Processo nº 009/2017 AI nº 009B/2017 – MARIVAL RIBEIRO;
3. Processo nº 010/2017 AI nº 010/2017 – LEOMAR DE ALMEIDA;
4. Processo nº 011/2017 AI nº 011/2017 – MARCIANO DE SOUSA DA SILVA;
5. Processo nº 018/2017 AI nº 018/2017 – FIORINDO GRIGOLETO EIRELLI ME;
6. Processo nº 024/2017 AI nº 024/2017 – PATRICIA APARAECIDA MARTINELLI;
7. Processo nº 026/2017 AI nº 026/2017 – RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS;
8. Processo nº 028/2017 AI nº 028A/2017 – CLODOALDO DA CRUZ PIMENTA;